**ANEXO VII**

**TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estudante do Curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente das disposições do (s) Programa (s) de Auxílio) e, ainda, das cláusulas abaixo enumeradas as quais comprometo-me a cumprir integralmente, para que possa fazer jus a participação no (s) referido (s) programa (s).

São compromissos do discente, para fins de participação no (s) Programa (s):

1- Assinar o termo de compromisso e enviar na inscrição. Em caso de discente adolescente menor de 18 anos, o termo também deverá ser assinado pelo responsável legal;

2- Ser assíduo às aulas, conforme prevê o Código de Ética e Disciplina Discente do Ifes - Campus Piúma e durante aulas não presenciais, participar das APNPs;

3- Não cometer ato indisciplinar grave ou ato infracional previstos no Código de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes;

4- Em até 30 dias a contar do recebimento do Auxílio Material Didático, o estudante contemplado deverá enviar para o e-mail assistenciaestudantil.pi@ifes.edu.br a nota fiscal de compra do equipamento e seus acessórios (tablet, teclado e/ou fone) no nome do estudante ou dos seus responsáveis legais;

5- Enviar justificativa, por escrito, para o e-mail da Assistência Estudantil, sobre situações que inviabilizam o cumprimento de quaisquer compromissos;

6- Manter os contatos e endereço atualizados no sistema acadêmico.

7- Em caso de descumprimento de alguns dos itens acima, o discente terá garantia de contraditório e ampla defesa, desde que encaminhe por escrito justificativa, a ser avaliada pelos profissionais da Assistência Estudantil, Comissão Gestora da Política de Assistência Estudantil (CGPAE) e/ou Conselho de Ética.

A participação do discente nos Programas poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

a) Não cumprimento dos compromissos aqui listados e dos requisitos dispostos no edital, exceto os casos com justificativas formais deferidas pela equipe de Assistência Estudantil e CGPAE.

b) Automaticamente, na conclusão do curso ou término do Programa;

c) Omissão, prestação de informações falsas ou incompletas, por parte do discente, no processo de inscrição, seleção e participação nos programas;

Os discentes que tiverem o auxílio cancelado após a viabilização do direito ao contraditório e ampla defesa, somente poderão retornar ao programa, no próximo Edital, com nova avaliação realizada pelos profissionais da Assistência Estudantil.

Estando de acordo com essas disposições, comprometo-me a aceitá-las e cumpri-las e ainda autorizo o Ifes a averiguar as informações fornecidas pelo formulário on-line: <https://forms.gle/2kgFcXQT3CZF3tZ27> e declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações declaradas, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam a qualquer tempo, na eliminação do estudante deste processo seletivo ou/e em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente que responderei legalmente pela informação prestada.

------- de -------------------------- de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do participante do Programa Assinatura do responsável legal (se necessário)